



PROC. ADM. Nº. 679709/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020

3º ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº47/2020, que tem por **objeto:** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu **em 22/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, havia 63 (sessenta e três) itens disponíveis para disputa, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, itens 30.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, item 55.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, itens 1,48 e 49.

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, itens 3 e 32.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 51.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 52.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 14, 53 e 54.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e MP nº 926 de 20/04/2020, Decreto Municipal nº20/04/2020 e demais legislações complementares.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o os documentos referentes à habilitação e proposta e foram anexos na plataforma conforme exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:



PROC. ADM. Nº. 679709/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico conforme anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR AS EMPRESAS:

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, itens 30.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, item 55.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, itens 1,48 e 49.

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, itens 3 e 32.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 51.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 52.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 14, 53 e 54.

INABILITAR A EMPRESA:

MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EPP,

Considerando as Certidões da Receita Federal do Brasil, com vencimento para 30/09/2020, Certidão Procuradoria Geral do Estado Secretaria de Estado da Fazenda, com vencimento para 30/09/2020, embora não estando vencida na data do certame, não foi possível retirar autenticidade das mesmas no site. Concedo o prazo para regularização conforme Lc. 123/06/Lc 147/2014.

Considerando que foi concedido o prazo de 05(cinco) dias prorrogado por mais 05 (cinco), conforme edital, entretanto a empresa supra citada, não sanou a divergência das certidões supra citadas.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na superintendência de licitações conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes serão informados via plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2020.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 47/2020

FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Licença Sanitária.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.	Responsável Técnico Avaliador: CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza CRF: 1401 MT Responsável Técnico CADIM
APROVADO	 Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 22 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 22/10/20	Hora: 8:42
Resp.:	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 47/2020

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Alvará de Funcionamento	X		
Certidão de Regularidade Técnica (CRT)	X		
Licença Sanitária.	X		
Registro do Produto	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

Responsável Técnico Avaliador:

CRF-MT:1401 – Jackson Alves Lopes Souza

APROVADO

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
Superintendente do CADIM

Várzea Grande, 22 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO Nº	
Data: 23/10/20	Hora: 8:42
Resp.:	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/10/2020	C.I. Nº 578/2020
---	--	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 47/2020

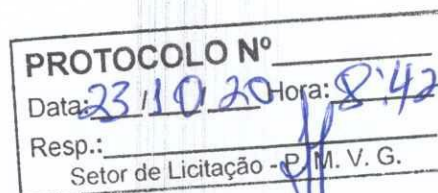
Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA** referente aos **itens 31 e 32** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, as marcas ofertadas são de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 47/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/10/2020	C.I. Nº 576/2020
---	--	---------------------	---------------------

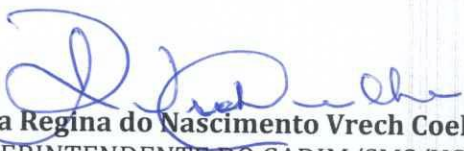
Parecer Técnico Pregão Nº 47/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 51** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 47/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/10/2020	C.I. Nº 579/2020
---	--	---------------------	---------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 47/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao **item 52** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que o item ofertado pela respectiva empresa **atende as especificações** exigidas no edital, a marca ofertada é de qualidade e o registro entregue está em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 47/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/10/2020	C.I. Nº 577/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 47/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente aos **itens 14, 53 e 54** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, as marcas ofertadas são de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao Pregão Eletrônico 47/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº _____	
Data: <u>23/10/20</u>	Hora: <u>10:04</u>
Resp.: _____	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 22/10/2020	C.I. Nº 575/2020
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 47/2020

Considerando e-mail encaminhado a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** referente aos **itens 01, 48 e 49** para análise e emissão de parecer técnico.

Informo que os itens ofertados pela respectiva empresa **atendem as especificações** exigidas no edital, as marcas ofertadas são de qualidade e os registros entregues estão em conformidade com a ANVISA.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 47/2020 está **APROVADA**.

Atenciosamente,

Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

